

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

106.154

folha

01

São Paulo, 07 de novembro de 1990

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 42, localizado no 3º andar do BLOCO 03, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA FREGUESIA, à Rua Hum, nº 131, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a área útil de 59,20m², área de garagem de 12,00m², área comum de 44,68231m², totalizando 115,88231m² de área construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5201% no terreno do condomínio, e ainda o direito ao uso de uma vaga na área de estacionamento descoberta. (CONTRIBUINTE número 107.216.0310-5)

PROPRIETÁRIA: HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 61.684.551/0001-06, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 952, 7º, 9º, 10º, 11º e 12º andares.

REGISTRO ANTERIOR: R.78/28.019, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.01 em 07 de novembro de 1.990

Por instrumento particular datado de 04 de outubro de 1989, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Claudia Maria Paiva Meireles e Takaharu Ono, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a PAULO CESAR COELHO LEAL, vendedor, RG número 13.789.981, CPF 007.799.188-51, e s/m ANA MARIA GOMES DE SOUZA LEAL, assistente, RG 12.219.476, CPF 032.339.248-28, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Estrada do Sabão, nº 1500, apto.42, Bloco 03, Vila Brasilândia, pelo valor de NCz\$115.159,20.

- continua no verso -

matrícula

106.154

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.02 em 07 de novembro de 1.990

Por instrumento particular referido no registro anterior, - os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, a transmitente, para garantia da dívida de NCz\$108.257,03, e que será amortizada por meio de 264 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis pelo PES, na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,9% ao ano, e a taxa efetiva de 9,273% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de NCz\$1.274.75, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 29 de outubro de 1989, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em NCz\$115.159,20.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.03 em 07 de novembro de 1.990

Pela credora da hipoteca objeto do R.02, foi emitida em 04 - de outubro de 1989, a Cédula Hipotecária Integral número - 40.034, Série SP, no valor de NCz\$108.257,03, e tendo como favorecida a própria emitente.

- continua na ficha 02 -

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

106.154

folha

02

São Paulo, 07 de novembro de 1990

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 178.724 - rolo nº 3.170

Av.4 em 31 de janeiro de 1996

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral que deu origem a Av.3 desta matrícula, e do requerimento datado de 15 de dezembro de 1995, para constar que a HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, teve sua razão social alterada para HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIARIA S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1990, devidamente registrada sob nº. 893.621 em 12 de fevereiro de 1990, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada no D.C.I. em 19 de fevereiro de 1990.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 31 de janeiro de 1996

ENDOSSO DE CEDULA

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral que deu origem a Av.3 desta matrícula, e do requerimento referido na averbação anterior, para constar o endosso feito em data de 29 de abril de 1990, na referida

- continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compulsado

saec

matrícula

106.154

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cédula, pela HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIARIA S/A, já qualificada, em favor da LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua São José, nº. 90, 4º. andar, inscrita no CGC 35.945.542/0001-11.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 31 de janeiro de 1996

ENDOSSO DE CEDULA

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral que deu origem a Av.3 desta matrícula, e do requerimento referido na Av.4, para constar o endosso feito em data de 1º de novembro de 1995, na referida cédula, pela LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A, já qualificada, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasilia-DF, SBS- DD. 3/4, lote 34, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme;Protocolo nº. 250.205

- continua na ficha 03 -

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

106.154

Ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

08 de julho de 2019

Av.07 em 08 de julho de 2019

Prenotação 758.964 de 24 de junho de 2019.

CESSÃO DE CRÉDITO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 31 de março de 2014, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal (Livro 3.633-E, fls. 001), apresentada em forma de Certidão, expedida em 28 de novembro de 2017, para constar que a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Jorge Eduardo Levi Matoso e Paulo Roberto dos Santos, cedeu e transferiu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4, Lote 3/4, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, CNPJ 04.527.335/0001-13, representada por Josemir Mangueira Assis, pelo valor de R\$48.857,97. Compareceu como interveniente a **UNIÃO**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Alexey Fabiani Vieira Maia, e ainda como anuente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por força do que dispõe a Lei Fed. 8.036/90, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social para Habitação de Baixa Renda - FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, a qual manifesta sua concordância.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331IA000161714MR19Y

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competitivo

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

106.154

Ficha

03

verso

R.08 em 08 de julho de 2019

Prenotação , de 19 de junho de 2019.

ARREMATAÇÃO

Nos termos da CARTA DE ARREMATAÇÃO EXTRAJUDICIAL expedida em 13 de dezembro de 2017, conforme Dec-Lei Fed. 70/66, o imóvel desta matrícula **FOI ARREMATADO** pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada, pelo valor de **R\$187.000,00**.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321UW000161716AR19Y

Av.09 em 08 de julho de 2019

Prenotação 758.718 de 19 de junho de 2019.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CEDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL

Procede-se à presente averbação, à vista da CARTA DE ARREMATAÇÃO EXTRAJUDICIAL referida no registro anterior e nos termos do art. 381 do NCC, para constar que **FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.2 e Av. 7, e a Cedula Hipotecaria Integral mencionada na Av.3, desta matrícula POR CONFUSÃO**, por ter sido o imóvel arrematado pela credora **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331WA000161717TI19B

(continua na ficha 04)

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

106.154

Folha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

04 de fevereiro de 2022

Av.10 em 04 de fevereiro de 2022

Prenotação 833.962 de 23 de dezembro de 2021.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.12, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 28 de dezembro de 2021, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 107.216.0310-5**.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo N° 111328331FC000688862YS22J

Av.11 em 04 de fevereiro de 2022

Prenotação 833.962 de 23 de dezembro de 2021.

ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública Digital referida no registro seguinte, do Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, da 1ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2017, registrada sob nº 20170423840, em 14 de julho de 2017, pela Junta Comercial do Distrito Federal, e da 2ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, registrada sob nº 20170993523, em 01 de dezembro de 2017, pela Junta Comercial do Distrito Federal, para constar que, a proprietária pelo R.8, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, em razão da alteração de tipo societário, de empresa pública vinculada ao Ministério a Fazenda, para empresa pública sob forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada a Ministério da Fazenda,

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compulsório

sae

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

106.154

Ficha

04

verso

passou a girar sob a denominação de **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331EP000688863UW222

R.12 em 04 de fevereiro de 2022

Prenotação 833.962 de 23 de dezembro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 17 de dezembro de 2021, e da Ata Retificativa lavrada em 211 de dezembro de 2021, ambas no 3º Tabelião de Notas de Piracicaba deste Estado (Livro 1309, página 241/246), a proprietária pelo R.8, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA**, já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **IVO BONI**, RG nº 13.101.784-6-SSP/SP, CPF nº 027.421.218-89, e sua mulher **MARCIA LEDA PULICE BONI**, RG nº 15.706.680-0-SSP/SP, CPF nº 021.821.388-38, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, de acordo com a escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 2.708 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá, deste Estado, empresários, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes, neste Estado, na Rua Lins, 110, QDF 29 LT 38, Cidade Parquelândia, pelo valor de R\$128.350,00.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321PM000688864HA224

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 34,73	Ao Estado.:	R\$: 9,87
Ao Ipesp.:	R\$: 6,76	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,83
Ao T.J.....:	R\$: 2,38	Ao ISSQN.:	R\$: 0,71
Ao M.P.....:	R\$: 1,67	TOTAL.:	R\$: 57,95

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2022

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| () Mariney P. Menezes Lagos | () Maurício Gonçalves de Alvim |
| () Nilson Pinto Siqueira | () Rodrigo Di Sessa Fassina |
| () Sara Francez | () Sérgio Dias dos Santos |
| () Suely de Menezes Carvalho | () Maria Ap. Cavalcante Silva |
| | () Claudio Marcio de Queiroz Alves |

Escreventes Autorizados

- | | |
|---------------------------|-------------------------------|
| () Adlei de Almeida | () Julio da Costa Neves Neto |
| () Eduardo Melo da Costa | () Eduardo Queiroz Rodrigues |
| () Mauricio Paparelli | |

